



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO DE SERVIDORES QUE CELEBRAM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8513556-62.2022.06.0000).

AD1/CV Nº 74/2021

Pelo presente Instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Bairro Cambé, em Fortaleza, Ceará, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº. 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, e a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Recife, nº 6250, Jiquiá, em Recife/PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.441.804/0001-40, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Diretor do Foro, Dr. Claudio Kitner, resolvem celebrar TERMO ADITIVO ao Convênio firmado em 06.05.2021, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

Fundamenta-se o presente Instrumento:

- a) na manifestação do Secretário de Gestão de Pessoas, despacho acostado à fl. 19, proferido no processo acima epigrafado;
- b) nas disposições contidas no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, com as suas atualizações;
- c) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, datado de 20/09/2022, devidamente aprovado pela Exma. Sra. Desa. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo prorrogar por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 31.01.2023, o prazo do presente Convênio que tem por **objeto a cooperação técnica e/ou administrativa, concernente à cessão recíproca de servidores entre os partícipes, na forma prevista neste Instrumento, respeitada a legislação vigente.**

Cláusula Segunda – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as ajustadas no presente Instrumento.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobreditas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 22 de setembro de 2022.

MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382

Assinado de forma digital por
MARIA NAILDE PINHEIRO
NOGUEIRA:11943670382
Dados: 2023.01.09 12:05:15
-03'00'

***Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
PRESIDENTE DO TJCE***

***Dr. Claudio Kitner
JUIZ DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO***

TESTEMUNHAS: _____